

LEI 0209/2003 DE 16/04/2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41. II da Lei Federal 4.320/64. Faço saber que Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assim consignado.

05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TRANSPORTES,
OBRAS E MEIO AMBIENTE.

05.03 – Setor de Agricultura e meio Ambiente

Projeto Atividade: 2060600252.034 – Manutenção do Setor de
Agricultura.

Elemento: 335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 8.000,00

Art.2º:-Para abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação no valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais):

05:00 – Depto. De Agricultura transportes, Obras e Meio Ambiente

03:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 01545200192.014

Elemento: 319004.....R\$ 8.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 8.000,00

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 16 de Abril de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal